

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 055/2025

A **FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua Goiás, 587 – Jardim dos Estados – CEP: 79020-100 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Processo Seletivo Simplificado 055/2025**, objetivando a contratação de pessoa física, como prestador de serviço na modalidade RPA para Intérprete e Tradutor de Libras/Língua Portuguesa.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC);

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar profissionais capacitados em atuação direta no Projeto de Pesquisa denominado Curso de Educação bilíngue de surdos – Contrato UFMS/FAPEC nº 65/2025.

**1.3.** Trata-se de contratação por tempo determinado de prestador de serviços autônomo (RPA), para atender à necessidade específica e temporária do projeto, sem a existência de subordinação e vínculo, com a atuação e entrega específica de serviços.

**1.4.** A seleção se dará por meio de análise curricular, primando pela titulação, qualificação técnica e experiência, da qual a pontuação será realizada por equipe especializada.

1.5. Os requisitos para concorrência à vaga encontram-se no item “2” deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

<u>Cargo</u>	<u>Descritivo</u>	<u>Modalidade Contratual</u>	<u>Vagas Disponíveis</u>	<u>Salário</u>	<u>Local do Trabalho</u>
<b>Intérprete e Tradutor de Libras / Língua Portuguesa</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li><b>Formação Acadêmica:</b> Ensino Superior completo. Reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC</li> <li><b>Pré requisitos:</b> Profissional Intérprete de Libras/ Língua Portuguesa com experiência no mínimo 1 (um) ano e 6 meses de experiência devidamente comprovada em atividades desenvolvidas no âmbito do Ensino Superior.</li> <li><b>Conhecimentos:</b> Fluência comprovada em Libras, e Formação acadêmica: diploma de curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras- Língua Portuguesa, ou Diploma de curso de Letras com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras- Libras; ou qualquer graduação com diploma de curso de extensão de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta horas), e comprovação de aprovação em exame de proficiência em tradução e/ou interpretação em Libras- Língua Portuguesa. Capacidades: Trabalhar com carga horária de vídeo; Habilidade para realizar revisão textual bilíngue (Libras e Língua Portuguesa); Conhecimento e</li> </ol>	RPA 5 meses Agosto/2025 a Dezembro/2025	02 Vagas	R\$ 3.400,00	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

	<p>habilidades no uso da plataforma AVA - Moodle; Disponibilidade para cumprimento de carga horária semanal de 20 (vinte) horas, preferencialmente no período noturno.</p> <p><b>4. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:</b> Realizar a tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libra) para a Língua Portuguesa e vice-versa, em aulas, eventos e outras atividades do curso; assegurar a acessibilidade comunicacional aos alunos surdos; Revisão textual bilíngue; Preparar o material de apoio para a tradução e interpretação, quando necessário; Participar de reuniões, quando convocado pela Coordenação do curso.</p>				
--	---	--	--	--	--

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- 3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 3.5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre, conforme item "2" deste Edital, e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;
- 3.6. Possuir disponibilidade de tempo para atendimento as atribuições e necessidades de atendimento ao projeto.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler minuciosamente o Processo Seletivo Simplificado, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

4.3. **As inscrições serão realizadas exclusivamente, pelo site, no período 28/07/2025 à 01/08/2025 até às 23h59min.**

4.4. A inscrição será efetivada pelo envio dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional atualizado; e
- b) Certificado e/ou Diploma de comprovação de escolaridade.

4.5. O currículo e a comprovação de escolaridade deverão ser anexados no site separadamente cada um em seu campo específico.

4.6. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7. As informações prestadas no currículo serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação.

4.9. A instituição não se responsabilizará por envio de currículo não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

**5.1.** Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no endereço eletrônico <https://fundacaofapec.org.br/>

**5.2.** É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a esse Processo Seletivo.

**5.3.** O aprovado será convocado para, no prazo de até 48 horas apresentar a documentação de admissão.

**5.4.** No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

**5.5.** O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

**5.6.** Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da Fundação, poderão ser inseridos no banco de talentos e, dentro do prazo de 3 meses, consultados sobre o interesse de atuar em outra vaga, ao atendimento de outro projeto ou mesmo da estrutura administrativa da FAPEC, na qual seja identificado perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A participação do candidato neste processo seletivo não gera o direito de contratação, uma vez que a presente visa atendimento específico a projeto de pesquisa.

**6.2** A realização das etapas do processo seletivo poderá ser adiada, suspensa ou cancelada.

**6.3.** O resultado final será publicado no site <https://fundacaofapec.org.br/>, constando os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

**6.4.** É condição para a contratação ter sido aprovado/classificado neste Processo Seletivo simplificado;

**6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela FAPEC, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

**6.6.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser feitas por meio de retificação no site da <https://fundacaofapec.org.br/>, tendo o candidato, dever de acompanhamento.

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2025.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**Elizangela Ribeiro da Silva**

*Coordenadora de Departamento Pessoal*

**Mirela Penha Duré**

*Técnico (a) de Projetos*